



Município de São Sebastião do Cai
CNPJ: 88.370.879/0001-04 Telefone: (51) 3635-2500
Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, São SEBASTIAO DO CAI / RS -
95760-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/136**

Centro de Custo: 7 - SEC. EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Usuário Solicitante: MARIA EDUARDA KLEIN (Usuário: 04367268071)
Entidade: Município de São Sebastião do Cai

Data de Cadastro: 14/01/2026

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	7	1	13	392	1018	2065	1	3390399999000000	Demais Serviços Terceiros - PJ	454790	R\$3.300,00
								3390390000000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	454680	
Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIV.ARTISTICAS E CULTURAIS											
Órgão: 7 - SEC.MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	454790	19201510 - SONORIZAÇÃO DE EVENTO	UN	1,0000	3.300,0000	3.300,00
Fornecedor						
18703 - M. A. BRANDALISE					3.300,0000	3.300,00
Totalizador do tipo menor cotação				1,0000	3.300,0000	3.300,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	A contratação de banda para apresentação musical no dia 14 de março de 2026, durante a programação oficial do Carnaval, a ser realizada no Parque Centenário, torna-se necessária para garantir a animação, a continuidade das atividades festivas e o êxito da programação carnavalesca, considerando que a música ao vivo é elemento essencial para a criação de um ambiente alegre, dinâmico e compatível com a tradição do Carnaval. A apresentação de banda contribui diretamente para a manutenção do clima festivo, a valorização cultural e a ampliação da participação popular, atendendo a diferentes públicos por meio de repertório adequado ao evento. O serviço possibilita maior interação com o público, enriquecimento artístico da programação e fortalecimento das manifestações culturais, promovendo lazer, convivência social e ocupação positiva do espaço público. Dessa forma, a contratação da banda assegura a qualidade da programação, colabora para o sucesso do Carnaval e reforça o compromisso do município com a oferta de eventos culturais acessíveis à comunidade. Justifica-se a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e a natureza do serviço necessário para a realização das atividades carnavalescas.